



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos. Capital da Tecnologia

EDITAL AVISO LEILÃO 01/2020

ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.
Processo: 9216/2020 - Data: 13/10/2020 – a partir das 10h00.

Ambiente eletrônico www.lanceleiloes.com.br

Os bens estarão expostos à visitação pública nas datas de 07, 08, 09 e 12 de outubro de 2020 nos seguintes locais e horários: Lotes 01 ao 34 - Garagem – Avenida Salgado Filho, S/N – Vila Marina – São Carlos - SP- horário das 09:00 às 12:00hs e das 13:00 as 16:00hs
Telefone: 16 3361.1591 – Sr. Evilson Pinto de Almeida – Lotes 35 e 36 - Almoarifado Central – Rua José Lemes Marques, 630 – Vila São José, São Carlos – SP - Telefone: 16 3501-1010 ou 3376-0339 – Sr. Everton Félix de Oliveira.

Os bens também poderão ser vistos no PORTAL pelo endereço eletrônico www.lanceleiloes.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Carlos: <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibelicitacoes.php?dados=Leilao@2020@saocarlos.sp.gov.br>

Os interessados em participar deste Leilão deverão efetuar seu CADASTRO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a realização do leilão, pelo endereço eletrônico www.lanceleiloes.com.br mediante a confirmação do contido no "Termo de Aceite" constante do portal. Leiloeira: Sra. Rita de Cássia Oliveira – JUCESP 773.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9216/2020

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS - Veículos com direito à documentação, Veículo Sucata para reaproveitamento de peças, Máquina Pesada, Carrinho Elétrico, Carreta, Sucata de Informática, Sucata de eletrônicos e mobiliário de escritório, Sucatas Ferrosas Diversas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

MODALIDADE: LEILÃO ELETRÔNICO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.lanceleiloes.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO.

DATA: 13/10/2020 - HORÁRIO: A PARTIR DAS 10H00

ÍNDICE:

PREÂMBULO

1. DATA, HORA E LOCAL
2. DO LEILOEIRO
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO
5. DO OFERECIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
6. DA ARREMATACÃO DOS BENS
7. DA RETIRADA DO BEM
8. DA ATA
9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES
11. DAS PENALIDADES
12. DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO

ANEXO I: Relação de lotes e Avaliação dos Itens

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que, pela leiloeira Sra. Rita de Cássia Oliveira – JUCESP 773, realizará licitação na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, para alienação de bens móveis Veículos com direito à documentação, Veículo Sucata para reaproveitamento de peças, Máquina Pesada, Carrinho Elétrico, Carreta (sem direito a documentos), Sucata de Informática, Sucata de eletrônicos e mobiliário de escritório, Sucatas Ferrosas Diversas, que se tornaram inservíveis, no estado de conservação em que se encontram, a qual será processada nos termos deste edital, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

1 – DATA, HORA e LOCAL

- 1.1. O Leilão eletrônico terá como sede operacional escritório a Rua Vitória, 142 – Vila Prel – São Paulo e será realizado no dia 13/10/2020 a partir das 10H00, no endereço eletrônico: www.lanceleiloes.com.br (APENAS ON LINE)
- 1.2. Os bens a serem leiloados, descritos no ANEXO I deste Edital, estão expostos à visitação pública, em seus lotes já determinados, conforme Anexo I deste Edital.

2 – DO LEILOEIRO

- 2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, RITA DE CASSIA OLIVIERA – JUCESP 773, inscrito no CPF sob nº 112.361.338-97 designada pela Prefeitura Municipal de São Carlos, conforme Contrato nº 77/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos. Capital da Tecnologia

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.
- 3.2. Os bens classificados como sucata veicular (sem direito a documentação), se houver, só poderão ser arrematados por empresas de reciclagem e os bens classificados como “veículos em fim de vida útil” (sem direito a documentação) só poderão ser arrematados por empresas de desmonte e reciclagem veicular, devidamente credenciadas pelo DETRAN-SP, de acordo com a Portaria DETRAN nº 1.215/2014.
- 3.2.1. Se a empresa for de outro Estado da Federação, também deverá encaminhar o comprovante de registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar.
- 3.3. Para a arrematação dos bens, os arrematantes deverão estar previamente cadastrados perante o leiloeiro oficial, cujo cadastro deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- I - nome completo ou razão social;
 - II - número de inscrição perante o Cadastro de Pessoas Físicas ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
 - III - número do Registro Geral, quando se tratar de pessoa física;
 - IV – cópia do Estatuto ou Contrato Social, quando se tratar de pessoa jurídica;
 - VI - endereço de domicílio;
 - VII - número(s) de telefone(s);
 - VIII - endereço eletrônico;
 - IX - indicação das empresas de desmontagem ou das empresas de reciclagem representadas, em caso de representação, acompanhada das respectivas procurações;
 - X - certificado de registro emitido pelo DETRAN-SP que comprova o seu credenciamento como empresa de desmonte ou como empresa de reciclagem, nos termos do item 3.2.
- 3.3.1. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam os administradores ou sócios-administradores, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada por aqueles, com poderes específicos para representá-las no leilão.
- 3.4. Os participantes deverão efetuar seu CADASTRO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a realização do leilão, pelo endereço eletrônico, mediante a confirmação do contido no “Termo de Aceite”, constante do PORTAL.
- 3.5. Quaisquer esclarecimentos quanto ao cadastramento poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.lanceleiloes.com.br.
- 3.6. A participação no leilão ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do leiloeiro, através de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital, bem como às normas de participação para modalidade eletrônica.
- 3.7. Para acompanhamento e participação do leilão, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.
- 3.8. Os lances oferecidos virtualmente no ato do pregão não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.
- 3.9. Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 3.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS e a LEILOEIRA não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.11. Não caberá responsabilidade à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS e a LEILOEIRA por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.
- 3.12. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou por sua desconexão.
- 3.13. Não poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

- 4.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em 36 (trinta e seis) lotes, cujas características estão descritas no Anexo I deste Edital.
- 4.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS declara ser responsável pelos bens objeto do Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.
- 4.3. A documentação referente ao bem arrematado, quando for o caso, será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.
- 4.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico e de conservação em que se encontram, correndo por conta do arrematante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos. Capital da Tecnologia

toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, bem como as do programa de inspeção, manutenção de veículos em uso, regularização de motor e regularização de chassi.

4.4.1. As despesas decorrentes do reconhecimento da firma, do representante da Administração apostas nos Certificados de Registro dos Veículos alienados (Autorização para Transferência), correrão por conta do arrematante.

4.5. Os bens descritos no Anexo I serão alienados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se, de forma absoluta, que foram examinados previamente pelos licitantes, que não poderão alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação dos mesmos, não cabendo quaisquer reclamações posteriores à arrematação, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem tampouco abatimento de preço, pedido de restituição de valores ou a devolução dos bens.

4.5.1 As fotografias divulgadas no site do Leiloeiro são meramente ilustrativas não representando o estado físico e de conservação dos bens.

4.6. O bem classificado como sucata veicular não poderá voltar a circular, devendo sua baixa ser requerida pela empresa de reciclarem arrematante, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179, de 07 de julho de 2005, sujeita às penalidades da lei.

4.7. Os bens permanecerão na posse e guarda da Administração Municipal até sua efetiva entrega aos arrematantes.

4.8. Os bens estarão expostos à visitação pública nas datas de 07, 08, 09 e 12 de outubro de 2020 nos seguintes locais e horários:

4.8.1. - Lotes 01 ao 34 - Garagem – Avenida Salgado Filho, S/N – Vila Marina – São Carlos - SP- horário das 09:00 às 12:00hs e das 13:00 às 16:00hs Telefone: 16 3361.1591 – Sr. Evilson Pinto de Almeida.

– Lotes 35 e 36 - Almoxarifado Central – Rua José Lemes Marques, 630 – Vila São José, São Carlos – SP - Telefone: 16 3501-1010 ou 3376-0339 – Sr. Everton Félix de Oliveira.

4.9 - Os bens também poderão ser vistos no PORTAL pelo endereço eletrônico www.lanceleiloes.com.br.

4.10. Os bens classificados como “veículos em fim de vida útil” (sem direito a documentação) serão leiloados sem direito a registro e a licenciamento, devendo, o arrematante, realizar a baixa permanente junto ao DETRAN-SP.

4.11. A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

5 – DO OFERECIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão efetuadas desde a divulgação do referido Leilão no endereço eletrônico www.lanceleiloes.com.br que se dará a partir da publicação do resumo deste Edital no Diário Oficial, até o horário agendado para sua realização, devendo-se observar que:

5.1.1. Não serão aceitos lances com preços inferiores aos da avaliação de cada lote.

5.1.2. Os lances deverão ser relativos ao lote inteiro, não sendo admitidos lances para compra de partes destacadas de um lote.

5.1.3. Durante o leilão o participante efetuará lances online e acompanhará a disputa em tempo real pelo endereço eletrônico www.lanceleiloes.com.br

5.1.4. O lance vencedor será comunicado aos participantes por e-mail.

5.2. Os lances propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. O valor de cada lance deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusado pelo sistema qualquer lance de valor inferior ao constante dos anexos a este Edital.

5.4. Para julgamento dos lances será adotado o critério de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação.

6 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

6.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

6.2. Para arrematação dos bens, o licitante vencedor obriga-se a:

6.2.1. Efetuar o pagamento impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação de arrematação, através de depósito bancário, no valor do lance, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro.

6.2.1.1. O depósito bancário será efetuado em agência e conta a ser indicada pelo leiloeiro.

6.3. O arrematante de bens classificados como “veículos em fim de vida útil” ou como sucata veicular que representar mais de uma empresa de desmontagem ou de reciclagem, deverá indicar ao leiloeiro oficial, no ato da arrematação, a empresa destinatária de cada bem arrematado.

6.4. O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão Permanente de Licitações.

7 - DA RETIRADA DO BEM

7.1. A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á(ão) em horário a ser estabelecido e comunicado aos arrematantes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de comunicação para retirada.

7.2. A retirada de bens classificados como “veículo em fim de vida útil”, por empresa de desmonte, ou a retirada de bens classificados como sucata veicular, por empresa de reciclagem, estão condicionadas à apresentação do certificado de registro fornecido pelo DETRAN-SP (Portaria DETRAN nº 510 de 16/11/2015) que comprova o credenciamento de que trata o subitem 3.2. deste Edital.

7.3. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas), ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), bem como da Nota de Venda do(s) bem(ns) a ser(em) retirado(s)

7.4. As despesas relativas à remoção dos bens no local indicado correrão por conta do arrematante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos. Capital da Tecnologia

7.4.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

7.5. A não retirada do bem pelo arrematante, em 05 dias úteis, contados a partir do término dos prazos estipulados no item, implicará em abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição, perdendo, o arrematante, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, o valor integral pago pela arrematação.

8 – DA ATA

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, da qual constarão os lotes vendidos, bem como os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A Ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo Leiloeiro.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a Comissão Permanente de Licitações a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, bem como a homologação do certame.

10 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

10.1. Qualquer pessoa poderá formular impugnações ao leilão, através do endereço eletrônico licitacao@saocarlos.sp.gov.br, até cinco dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

10.2. Os participantes do certame poderão formular impugnações ao leilão, através do endereço eletrônico licitacao@saocarlos.sp.gov.br, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

10.3. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitações, devendo ser dirigidos ao seu Presidente através do endereço eletrônico licitacao@saocarlos.sp.gov.br

10.4. Os recursos serão formalizados ao endereço eletrônico licitacao@saocarlos.sp.gov.br, dirigidos à autoridade superior àquela que o praticou, após lavratura da Ata do leilão, conforme item 8.

11 – DAS PENALIDADES

11.1. Ao arrematante que não retirar o bem arrematado no prazo estabelecido neste Edital será aplicada multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor do bem, até o limite de 10% (dez por cento), o que implicará abandono, conforme item 7.5.

11.2. Ao arrematante que não efetuar o pagamento do bem arrematado ou que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem, sem prejuízo da aplicação, concomitantemente, das penas de suspensão temporária de participar em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital e na expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

12.2. À Administração é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

12.3. Reserva-se à Administração o direito de aceitar ou rejeitar total ou parcialmente os lances apresentados, ou ainda revogar esta licitação, de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.4. A utilização pela Administração das faculdades previstas nos itens 12.2 e 12.3 não gera direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

12.5. A Comissão Permanente de Licitações poderá, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.

12.6. Em nenhuma hipótese será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital ou do estado de conservação do objeto arrematado, para eximir-se da obrigação gerada.

12.7. Os bens que não forem arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão alienados em leilão seguinte.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

12.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

São Carlos, 17 de outubro de 2020

Mário Luiz Duarte Antunes
Secretário Municipal de Fazenda

Rita de Cássia Oliveira
Leiloeira Oficial - JUCESP nº 773



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos. Capital da Tecnologia

ANEXO I - RELAÇÃO DOS LOTES E AVALIAÇÃO DOS ITENS

LOTE	Nº Frota	Modelo	Placa	Chassi	Ano/Mod	Avaliação	OBS.
1	MOT031	HONDA CG 125 TITAN - MOTOCICLO PASSAGEIRO	BFZ2778	9C2JC2500XR128726	1999/1999	R\$ 600,00	COM DOCUMENTOS
2	MOT342	YAMAHA LANDER XTZ250 - MOTOCICLO PASSAGEIRO	DAT7722	9C6KG021080029587	2008/2008	R\$ 2.500,00	COM DOCUMENTOS
3	MOT035	HONDA XR 250 TORNADO - MOTOCICLO PASSAGEIRO	BFZ2789	9C2MD34002R019052	2002/2002	R\$ 2.200,00	COM DOCUMENTOS
4	MOT038	HONDA XR 250 TORNADO - MOTOCICLO PASSAGEIRO	BFZ2793	9C2MD34002R019825	2002/2002	R\$ 2.200,00	COM DOCUMENTOS
5	MOT037	HONDA XR 250 TORNADO - MOTOCICLO PASSAGEIRO	BFZ2792	9C2MD34002R019738	2002/2002	R\$ 2.200,00	COM DOCUMENTOS
6	MOT039	HONDA XR 250 TORNADO - MOTOCICLO PASSAGEIRO	BFZ2794	9C2MD34002R017914	2002/2002	R\$ 2.200,00	COM DOCUMENTOS
7	MOT042	HONDA CG 125 TITAN KS - MOTOCICLO PASSAGEIRO	DKL5070	9C2JC30104R065004	2003/2003	R\$ 900,00	COM DOCUMENTOS
8	MOT081	SUZUKI YES 125 SE - MOTOCICLO PASSAGEIRO	DAT7760	9CDNF41ZJBM336751	2011/2011	R\$ 1.000,00	COM DOCUMENTOS
9	MOT077	SUZUKI YES 125 SE - MOTOCICLO PASSAGEIRO	DAT7758	9CDNF41ZJBM336732	2011/2011	R\$ 1.000,00	COM DOCUMENTOS
10	MOT069	SUZUKI YES 125 - MOTOCICLO PASSAGEIRO	DAT7754	9CDNF41ZJBM336390	2011/2011	R\$ 1.000,00	COM DOCUMENTOS
11	CAR091	CHEVROLET C-10 - CAMIONETA C/ABERTA CAR/	CDZ8380	C147FBR28474B	1976/1976	R\$ 2.000,00	COM DOCUMENTOS
12	CAR241	CHEVROLET A-10 - AUTO/CAMIONETA/CAR ABERTA AUTOMOVEL	CDZ8366	BC144NDA03515	1981/1980	R\$ 2.000,00	COM DOCUMENTOS
13	SMS268	VOLKSWAGEN SANTANA - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	BNZ4753	9BWAC03X03P010808	2003/2002	R\$ 2.400,00	COM DOCUMENTOS
14	CAR433	VOLKSWAGEN SANTANA 2.0 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	BNZ4716	9BWAE03X21P015628	2001/2001	R\$ 2.100,00	COM DOCUMENTOS
15	CAR283	FIAT PALIO ELX - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	DBS5691	9BD17140B42451869	2004/2004	R\$ 3.000,00	COM DOCUMENTOS
16	CAR287	VOLKSWAGEN GOL 1.0 - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	BNZ4802	9BWCA05X65T037758	2005/2004	R\$ 3.000,00	COM DOCUMENTOS
17	CAR063	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA C/FECHADA MISTO	BNZ4806	9BWGB07X65P010936	2005/2005	R\$ 2.600,00	COM DOCUMENTOS
18	CAR269	VOLKSWAGEN GOL CLI - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	BPY8553	8AWZZZ377TA820147	1996/1996	R\$ 1.200,00	COM DOCUMENTOS
19	CAR270	FIAT PALIO EX - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	BNZ4787	9BD17140322175260	2002/2002	R\$ 2.100,00	COM DOCUMENTOS
20	SMS410	FIAT DUCATO M UNIVIDAS AMB - AMBULANCIA ESP/CAMIMHONETE	EHE0759	93W245G34D2106226	2013/2012	R\$ 1.000,00	SUCATA
21	MAQ04 8	CASE RETROESCAVADEIRA 580H - OUTROS MAQUINA	MAQ048	SERIE 6974619	1987	R\$ 8.000,00	NOTA DE VENDA EM LEILÃO
22	CAR249	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA/CAR ABERTA MISTO/	BPY8475	9BWZZZ23ZRP009239	1994/1994	R\$ 1.800,00	COM DOCUMENTOS
23	CAR453	VOLKSWAGEN BORA - AUTOMOVEL PASSAGEIRO	DBS5737	3VWSY49M36M039702	2006/2006	R\$ 4.200,00	COM DOCUMENTOS
24	CAR143	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA/CAR ABERTA MISTO/	CDZ8395	9BWZZZ26ZGP008902	1986/1986	R\$ 1.400,00	COM DOCUMENTOS
25	CAR045	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMIONETA C/FECHADA MISTO	BNZ4657	9BWZZZ23ZMP010505	1991/1991	R\$ 1.600,00	COM DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos. Capital da Tecnologia

26	SMS011	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMINONETA MISTO	CDZ8321	9BWZZZ231VP009424	1997/1997	R\$ 1.900,00	COM DOCUMENTOS
27	CAR065	VOLKSWAGEN KOMBI - CAMINONETA MISTO	CDZ8375	9BWZZZ237WP011292	1999/1998	R\$ 1.800,00	COM DOCUMENTOS
28	CAM065	M.B. M.BENZ L 1113 - TANQUE CAMINHÃO	CDZ8473	34403216034690	1972/1972	R\$ 5.500,00	COM DOCUMENTOS
29	CAM205	CHEVROLET 22000 - C/ABERTA CAMINHÃO	CDZ8443	9BG993NXLLC013850	1990/1990	R\$ 5.000,00	COM DOCUMENTOS
30	CAM479	HYUNDAI HR HDB - CAR/ABERTA CAR/CAMINHONETE	EHE0729	95PZBN7HPCB036096	2012/2011	R\$ 3.000,00	COM DOCUMENTOS
31	CAR161	GM BLAZER - CAMINONETA MISTO	BSV8454	9BG116AW0YC437956	2000/2000	R\$ 2.000,00	COM DOCUMENTOS
32	CAR669	ECOCELL CARRETA - ESPECIAL REBOQUE			2013/2013	R\$ 100,00	NOTA DE VENDA EM LEILÃO
33		SUCATA DE MATERIAL DIVERSOS - APROXIMADAMENTE 228 ITÉNS - INFORMATICA, ELETRONICOS, MOBILIARIOS, TELEFONIA E OUTROS - GARAGEM				R\$ 400,00	INSERVIVEL
34		SUCATA FERROSA: 5 TONELADAS, APROXIMADAMENTE				R\$ 800,00	INSERVIVEL
35		SUCATA DE MATERIAL DIVERSOS - APROXIMADAMENTE 607 ITÉNS - INFORMATICA, ELETRONICOS, MOBILIARIOS, TELEFONIA E OUTROS - ALMOXARIFADO				R\$ 800,00	INSERVIVEL
36		CARRETA PARA BARCO (SEM DOCUMENTOS) - ALMOXARIFADO				R\$ 300,00	NOTA DE VENDA EM LEILÃO